

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2021 DO CONTRATO Nº 188/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA INSTITUTO CLINICO SÃO JOSE EIRELI.**

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 188/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, em contra partida a execução dos serviços previstos na clausula 3 deste termo de credenciamento o valor bruto mensal estimado em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o valor total do contrato **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - A despesa com a execução dos serviços constantes do presente credenciamento é estimado R\$ **135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Leia-se: O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO, em contra partida a execução dos serviços previstos na clausula 3 deste termo de credenciamento o valor bruto mensal estimado em **R\$ 14.980,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)**, o valor total do contrato **R\$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oito centos e vinte reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - A despesa com a execução dos serviços constantes do presente credenciamento é estimado R\$ **134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oito centos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 188/2021 de 08 de abril de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

[Assinatura]
Helder Silva Bonfim
Prefeito

Posse - GO, 02 de julho de 2021.